



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito



**MENSAGEM N.º 053, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Tenho a honra de me dirigir a V. Ex.<sup>a</sup> e Ilustres Vereadores, a fim de submeter ao exame dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Complementar que “**Altera a LEI COMPLEMENTAR N. 41 DE 31 DE JANEIRO DE 2017, que dispõe sobre a Estruturação da Administração Pública Municipal, nos termos do Art. 70, Parágrafo único, VI da Lei Orgânica de Mangaratiba e dá outras providências**”.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicito que seja apreciada em caráter de **urgência**, em conformidade com o Artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba.

Esperando contar, mais uma vez, com a inestimável colaboração dessa Casa Legislativa, renovo a Vossa Excelência e seus Dignos Pares, protestos de elevada estima e consideração.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO  
Presidente da Câmara Municipal de  
**Mangaratiba – RJ.**

Recebido em  
06/12/19  
12h  
15 horas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº xx, DE xx DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Altera a LEI COMPLEMENTAR N. 41 DE 31 DE JANEIRO DE 2017, que dispõe sobre a Estruturação da Administração Pública Municipal, nos termos do Art. 70, Parágrafo único, VI da Lei Orgânica de Mangaratiba e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Capítulo I  
Dos Órgãos Municipais**

**Art 1.º** O artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º A estrutura básica da Administração Pública Municipal Direta será composta pelos seguintes órgãos:”*

Alínea	Nome dos Órgãos	Siglas Oficiais
a)	Gabinete do Prefeito	GP
b)	Gabinete do Vice-Prefeito	GVP
c)	Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais	SMGDERI
d)	Secretaria Municipal de Administração	SMAS
e)	Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos	SMCS
f)	Procuradoria Geral do Município	PGM
g)	Controladoria Geral do Município	CGM
h)	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer	SMEEL
i)	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	SMDSDH
j)	Secretaria Municipal de Fazenda	SMFP
l)	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	SMFINP
m)	Secretaria Municipal de Ciência & Tecnologia	SMCTE
n)	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo	SMOHU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito



o)	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes	SMSPT
p)	Secretaria Municipal de Cultura	SMC
q)	Secretaria Municipal de Defesa Civil	SMDC
r)	Secretaria Municipal de Turismo e Eventos	SMTE
s)	Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública	SMSTOP
t)	Secretaria Municipal de Saúde	SMS
u)	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	SMMA
v)	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	SMAP
x)	Secretaria Municipal de Comunicação	SMC

*Parágrafo único. A Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Mangaratiba é regulada por leis próprias e composta pelas seguintes entidades:*

	Entidade	Sigla
1	Instituto José Miguel	IJM
2	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba	PREVI Mangaratiba
3	Fundação Mário Peixoto	FMP
4	Empresa Publica de Transportes de Mangaratiba	CONECTA

**Art. 2.º** O artigo 53º passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 53º — Fica fixada a tabela de cargos comissionados, símbolos e valores de remuneração do Poder Executivo Municipal nos seguintes termos:*

QUADRO GERAL DE CARGOS	QUANT.	SIMBOLOS	SALARIO C.C.
CARGOS REMUNERADOS POR MEIO DE SUBSÍDIO			
SECRETÁRIO MUNICIPAL	20	SM	SUBSIDIO FIXADO PELA CÂMARA MUNICIPAL PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL
CHEFE DE GABINETE	1	SM	SUBSIDIO FIXADO PELA CÂMARA MUNICIPAL PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	SM	SUBSIDIO FIXADO PELA CÂMARA MUNICIPAL PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	SM	SUBSIDIO FIXADO PELA CÂMARA MUNICIPAL PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito



QUADRO GERAL DE CARGOS	QUANT.	SIMBOLOS	SALÁRIO C.C.
<b>CARGOS REMUNERADOS POR MEIO DE SALÁRIO</b>			
SUB SECRETÁRIO	39	SMA	R\$5.692,00
PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO	1	SMA	R\$5.692,00
CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO	1	SMA	R\$5.692,00
PROCURADOR ESPECIALIZADO	4	SMA	R\$5.692,00
ADMINISTRADOR DISTRITAL	6	ADMD	R\$3.950,00
SUPERINTENDENTE	73	ST	RS3.500,00
DIRETOR	89	DRT	R\$2.900,00
DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE GRANDE PORTE	7	DRT	R\$2.900,00
DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE	6	DRT	R\$2.900,00
COORDENADOR	300	CDR	R\$1.980,00
DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE GRANDE PORTE	16	CDR	R\$1.980,00
ASSESSOR I	230	ASSI	R\$1.740,00
DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE	12	ASSI	R\$1.740,00
DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE PEQUENO PORTE	12	ASSI	R\$1.740,00
DIRETOR GERAL DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	7	ASSI	R\$1.740,00
ASSESSOR II	800	ASSII	R\$1.210,00
DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE PEQUENO PORTE	10	ASSII	R\$1.210,00
DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14	ASSII	R\$1.210,00
ASSESSOR III	800	ASSIII	R\$1.054,00
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>2427</b>	

**Art. 3.º** Fica revogado o Decreto nº 3749/2017 e todos os seus efeitos.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Mangaratiba, xx de dezembro de 2019

**ALAN CAMPOS DA COSTA**

**Prefeito**